



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção escrita

Definir o plano director das Zonas C e D da Baía da Praia Grande e da Zona B dos Novos Aterros, de modo a criar zonas *ex-libris* de lazer

O plano director urbanístico determina o *layout*, a configuração da estrutura da cidade, a classificação e a finalidade dos solos, e tem forte efeito orientador em relação à protecção ambiental, a conservação do património cultural, a prevenção e redução de desastres, ao reordenamento dos bairros antigos, entre outras matérias. A Lei do planeamento urbanístico entrou em vigor em Março de 2014, ou seja, há mais de seis anos, mas, infelizmente, o Governo ainda não concluiu a elaboração do plano director, conseqüentemente, surgiram conflitos relacionados com a construção de edifícios altos, o que impede o desenvolvimento sustentável de Macau.

A concepção e o planeamento global das Zonas C e D da Praia Grande e da Zona B dos Novos Aterros têm sido alvo de grande atenção da população, uma vez que estas zonas estão situadas perto de uma área protegida. Trata-se duma área que fica numa linha costeira que nos mostra a história completa da cidade e está encostada à Colina da Penha, formando-se assim zona histórica de valor reconhecido, composta por três elementos: colina, mar e

IE-2020-07-13-Sou Ka Hou (p) FL-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cidade.

Foram recuperados vários terrenos desaproveitados nas Zonas C e D da Praia Grande com uma área total de 3 hectares, e mais, foram concluídas as obras de aterros da zona B com uma área de 50 hectares, que fica perto da Torre de Macau e da Ponte Nobre de Carvalho. Esta zona tem importante valor geográfico e valor para a manutenção do desenvolvimento sustentável da cidade, e vai ter profunda e longa influência na fisionomia geral de Macau, na qualidade de vida dos residentes e no turismo e lazer, por isso, o Governo precisa de aproveitar esta rara oportunidade histórica de elaboração do plano director, para definir, com cautela e visão prospectiva, um plano completo para as referidas zonas.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita dentro de 30 dias a contar do recebimento pelo Chefe do Executivo da presente interpelação, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. O Instituto para os Assuntos Municipais já iniciou as obras de construção do corredor verde ao longo da costa sul da península de Macau, mas a construção de forma dispersa desse corredor não se coaduna com o posicionamento e planeamento global que o lazer exige. O Governo

IE-2020-07-13-Sou Ka Hou (p) FL-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

deve, no pressuposto da ideia “Colina-Mar-Cidade”, tomar como referência o exemplo quer dos “*Gardens by the Bay*” de Singapura quer de outros países e regiões, para definir os planos globais das zonas C e D da Praia Grande e da zona B dos Novos Aterros, tendo por eixo principal a protecção ambiental, as artes e a cultura, instalações recreativas, e o consumo e lazer, entre outros aspectos, com vista a melhorar a qualidade de vida da população e do turismo, a clarificar que o rumo de desenvolvimento passa pela baixa densidade, e a transformar as zonas em causa num ponto turístico de lazer da cidade e de fácil acesso a toda a população, concretizando assim o posicionamento de Macau como cidade de património mundial e centro de turismo e lazer.

— O Governo concorda?

2. As zonas C e D da Praia Grande e a zona B dos Novos Aterros estão localizadas no centro duma zona de protecção paisagística e os terrenos correspondentes estão vagos e não existem planos para eles, por isso, estão em risco. Fazendo uma retrospectiva, na passada 3.^a fase de auscultação pública do Plano Director das Novas Zonas Urbanas, que teve lugar em 2015, o Governo não apresentou qualquer solução sobre as cotas altimétricas máximas permitidas para a zona B dos novos aterros, o que significa que a altura das construções tem de respeitar apenas os 160 metros de altura para efeitos de aviação civil, o que suscitou a oposição da sociedade. Em 2018, na consulta pública sobre o “Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau”,

IE-2020-07-13-Sou Ka Hou (p) FL-APN



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

verificou-se que as cotas altimétricas máximas das construções e o “corredor visual” da Colina da Penha continuavam a ser os aspectos de maior preocupação para a população, o Instituto Cultural afirmou que ia adoptar medidas eficazes de gestão para proteger a paisagem cultural, incluindo a Colina da Penha, mas, até ao momento, nada se viu. O Governo deve definir normas rigorosas para a protecção da altura máxima das construções nas Zonas C e D da Praia Grande e na Zona B dos Novos Aterros, com vista a evitar que o desenvolvimento futuro prejudique a fisionomia da Colina da Penha, do Lago Sai Van, do Lago Nam Van e da Ponte Nobre de Carvalho. O Governo concorda?

3. No documento de consulta pública sobre o plano director dos Novos Aterros Urbanos, propõe-se a criação duma área destinada aos órgãos judiciais na zona leste da Zona B. Em 2016, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou, de forma avulsa, vários projectos de plantas de condições urbanísticas, dos quais se destacam os da construção de 9 edifícios com alturas entre 25 e 145 metros, porém, não existem mais elementos informativos. Como essas plantas contradizem o plano director urbanístico, foram criticadas pelo Conselho do Planeamento Urbanístico, pelas associações de preservação cultural e pelo público. Nos últimos anos, o Governo recuperou 78 terrenos não aproveitados com uma área total de 690 mil metros quadrados, portanto, a reserva de terrenos é muito diferente da que existia na altura da consulta pública. Para além disso, no que



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

respeita ao Pac On e aos NAPE, entre outras zonas, já há planos para a construção de edifícios para os serviços públicos. A zona B dos novos aterros não é o único local ideal para a instalação dos órgãos judiciais, devendo os correspondentes lotes passar a ser usados para lazer e arborização. O Governo vai pensar nisso?

13 de Julho de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Sou Ka Hou**

IE-2020-07-13-Sou Ka Hou (p) FL-APN

5